

Lei N. 2.185, de 27 de setembro de 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.000,00

27/09/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	04 - Manutenção da Educação c/Recursos do MDE
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0082 - Ensino Fundamental
Projeto: Recursos do MDE	2.079 - Manutenção do Ensino Fundamental com
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
Valor:	R\$ 10.000,00
Recurso:	0020 - MDE
Elemento: Gratuita	3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição
Valor:	R\$ 8.000,00

Recurso: 0020 – MDE

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros –
Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.000,00

Recurso: 0020 – MDE

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 5.000,00

Recurso: 0020 – MDE

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.04.12.122.1004.2.017 – Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 28.000,00

Recurso: 0020 – MDE

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 27 de setembro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração